

## ATA SEI

Ata da reunião de deliberação referente ao **item 02** do **Pregão Eletrônico nº 141/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 725531**, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 06 (seis) unidades escolares da rede municipal de ensino. Aos 04 dias de abril de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034/2019, para deliberação acerca do julgamento efetuado aos 04 dias de outubro de 2018, onde foi declarada vencedora para o **item 02** do certame a empresa **RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA ME**. Considerando que, após firmado o Contrato, em 24 de outubro de 2018, observou-se na proposta de preços apresentada pela empresa, o registro da quantidade ofertada para o **subitem 2.1** de 7.203,00 m<sup>2</sup> que difere do quantitativo estabelecido no Anexo I do edital, de 7.203,60 m<sup>2</sup>, conforme manifestação da Secretaria requisitante, documento SEI nº 3279250. Considerando que, o edital de licitação prevê a possibilidade de realização de diligência no subitem 20.2, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”. Considerando que, promovida diligência em 27 de março de 2019, através do Ofício SEI nº 3409457, requerendo a manifestação da empresa quanto a divergência da quantidade do subitem 2.1 entre o edital e a proposta de preços apresentada, com a retificação da citada proposta, de modo que se mantivesse o valor global ofertado, critério de julgamento do processo licitatório. E ainda, se necessário em caso de adequação de valores, deveria realizar a devida adequação do cronograma físico financeiro ao valor final da proposta retificada. Considerando que, atendida a diligência em 01 de abril de 2019, a empresa protocolou a proposta de preços e cronograma físico - financeiro ajustados, documento SEI nº 3459443, no valor total do item de **R\$ 58.762,59**. Considerando que a anulação do ato em questão já formalizado no processo licitatório, para a realização de um novo julgamento, causaria desnecessário dispêndio de recursos, em razão das publicações que seriam realizadas, bem como o tempo demandado no desenvolvimento dos atos, para ao final se obter o mesmo resultado; Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, que dispõe: “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração”. Diante do exposto, verificado o ajuste na proposta de preços, convalida-se o ato do julgamento ocorrido aos 04 dias de outubro de 2018, que declarou a empresa **RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA ME**, vencedora do item 02 processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3462002** e o código CRC **F34DC859**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.048691-7

3462002v14

3462002v14